



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO N.º 65/2024

SEI Nº. 2025.0.000000200-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Desembargador Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob nº. 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, em Brasília/DF, CEP 70836-900, e-mail: sioene.carvalho@serpro.gov.br, representado por Sioene Sousa Silva de Carvalho, Gerente de Divisão, inscrito(a) no CPF sob o nº 697.711.701-04, e por Ricardo Matos Giachini, Gerente de Departamento, inscrito(a) no CPF sob o nº 830.366.521-91, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 65/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, c/c Cláusula 14.1 do Contrato nº. 65/2024, e na autorização contida no Processo SEI nº. 2025.0.000000200-3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 23 de julho de 2025 e com término para 23 de julho de 2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data e assinatura registradas no sistema.

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

PRESIDENTE DO TRE/CE
CONTRATANTE



A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Sioene Sousa Silva de Carvalho

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CONTRATADA



A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Ricardo Matos Giachini

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 22/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001021659&crc=59DE801D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001021659** e o código CRC **59DE801D**.

2025.0.000000200-3

0001021659v3